

INDICAÇÃO Nº/2024

AUTORIA: DEPUTADA LINDA BRASIL AZEVEDO SANTOS

O Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Sr. João Eloy de Menezes, Secretário da Segurança Pública, para que, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, fortaleçam o Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, de acordo com a Lei 14.722/2023, com a contratação ou realocação de um profissional, para atuar no IML, auxiliando na notificação de óbitos aptos à oferta de doação de córnea, junto à Central de Transplantes de Sergipe.

JUSTIFICATIVA

A córnea é um tecido transparente e resistente localizado na parte anterior do olho, que tem como uma das suas características a resistência a traumatismos e invasões de microorganismos. Diferente de órgãos e outros tecidos aptos a doação, a córnea se destaca pela possibilidade de ser retirada até 06 (seis) horas após o falecimento da pessoa. O transplante de córnea é um procedimento cirúrgico que permite a substituição total ou parcial da parede anterior do olho diante de doenças que atingem córnea e levam à cegueira.

De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil contabilizou 8260 transplantes de córneas, no período de janeiro a junho deste ano, registrando um aumento de 3,2% em 2024, com tempo médio de espera para um transplante de 13,2 meses. As faixas etárias mais afetadas e que realizam transplantes de córnea são as de 20 a 39 anos e de 40 a 69 anos, sendo a população economicamente ativa. Sergipe registrou 110 transplantes de córneas, no mesmo período, em 2024. Hoje, o tempo de espera em Sergipe se aproxima de 24 meses, de acordo com os dados da Central Estadual de Transplante de Sergipe (CET/SE), considerado alto de acordo com a média do país. Um dos motivos deste fato está relacionado ao atraso na notificação de possíveis doadores à Organização de Procura de Órgãos, do Hospital de Urgências de Sergipe (HUSE), e para a CET/SE, após o óbito em hospitais do estado, muitas vezes inviabilizando o processo de doação devido ao tempo excedido para a retirada do



órgão viável, retido no Instituto Médico Legal (IML), ocasionando o aumento tempo médio de aguardo dos pacientes para um transplante.

O trabalho entre as Secretarias de Segurança Pública, responsável pelo IML e a Secretaria Estadual de Saúde proporcionará tanto o incentivo à doação de órgãos no Estado, quanto a otimização e melhoria na oferta de córneas, reduzindo o tempo de espera dos pacientes de Sergipe.

O TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número /2024, de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência, para que, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, fortaleçam o Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, de acordo com a Lei 14.722/2023, com a contratação ou realocação de um profissional, para atuar no posto do IML, auxiliando na notificação de óbitos aptos à oferta de doação de córnea, junto à Central de Transplantes de Sergipe.

Palácio João Alves Filho, 25 de setembro de 2024.



Linda Brasil Azevedo Santos

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003900370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **25/09/2024 12:46**

Checksum: **83E8431B8CF89A05B10FAC67E362AFEC163ED96A5634EA731EC30956F2F84E92**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003900370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.